



## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2018

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2018

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis-RS, baseada na autorização expedida pelo Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a Aquisição de medicamentos de uso humano para distribuição na Farmácia Básica do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 877/2018, Portaria Municipal nº 149/2018, LC nº 123/2006 e suas alterações posteriores, com subsídios na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como nas disposições a seguir estabelecidas. O encaminhamento das propostas de preços poderá ser feito **até às 08h30min do dia 17/04/2018, horário de Brasília-DF, no portal eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, mediante digitação da senha privativa do licitante.**

**Abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 17/04/2018 – Horário de Brasília - DF.**

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação a aquisição de medicamentos de uso humano para distribuição na Farmácia Básica do Município, conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA. Os medicamentos ofertados deverão ser de qualidade e atenderem aos padrões exigidos pelo Ministério da Saúde.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça todas as exigências deste edital e esteja devidamente cadastrada junto ao Provedor do Sistema, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

**2.2.** Como requisito para participação do pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

#### **2.3. Não será admitida a participação:**

- a) De empresas declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Pública, por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b) De empresas sob processo de falência ou concordata;
- c) De empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração;
- d) De empresas consorciadas;
- e) De empresas que estejam enquadradas nas disposições do Artigo 9º da Lei 8.666/93.

**2.4.** A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço na data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

#### 3-DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO WWW.PORTALDECOMPRAS.COM.BR

**3.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão realizar um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoal (intransferíveis), obtidas junto ao site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>



3.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis-RS e ao Portal de Compras Públicas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **4 - DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

4.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo a indicação do laboratório do respectivo produto, valor unitário por item e demais informações necessárias, até o horário contido no preâmbulo deste edital.

4.2. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

4.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

4.4. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO II deste edital serão desconsiderados.

4.7. Caberá à licitante declarar em campo próprio do sistema eletrônico, quando do envio da proposta inicial, que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. A falta dessa declaração significará a desistência da ME ou EPP de utilizar-se dos benefícios concedidos pela LC 123/2006.

4.8. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo **PREÇO UNITÁRIO**, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no Anexo II deste edital, em moeda corrente nacional, com no máximo três casas decimais após a vírgula.



**4.8.1.** Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes, obrigações trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, sem ônus para a Prefeitura de São Francisco de Assis-RS.

**4.9.** O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

#### **4.10. Da abertura e do julgamento das propostas de preços**

**4.10.1.** Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas as propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório. A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**4.10.2.** O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**4.10.3.** O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

**4.10.4. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital, bem como a condição do certame: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**4.10.5. Cotações sem INDICAÇÃO DO LABORATÓRIO serão DESCLASSIFICADAS.**

#### **4.11. Da sessão de disputa e da formulação de lances**

**4.11.1.** A partir do horário previsto neste edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

**4.11.2.** Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**4.11.3.** Na sessão de lances, assim que o fornecedor entrar na sala de disputa é exibida a sua identificação no pregão e na abertura de cada item, caso haja empresas beneficiadas pela LC 123/2006, o portal avisará.

**4.11.4.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos pelo valor unitário de cada item, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.



**4.11.5.** Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

**4.11.6.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

**4.11.7.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**4.11.8.** A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30(trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

**4.11.9.** Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até 30(trinta) minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

**4.11.10.** Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2016 e suas alterações. Se existir empate com empresas beneficiadas, o sistema portal de compras públicas informará às empresas da ocorrência.

**4.11.11.** Entende-se como empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5%( cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**4.11.12.** Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame. O sistema disponibilizará tempo de 05 (cinco) minutos para oferta de novo lance ou para a desistência, sob pena de preclusão, para cada empresa dentro do limite de empate, na ordem de classificação apresentada.

**4.11.13.** Apesar de ser aberto novo tempo de lance para todas as empresas beneficiadas, será considerada a ordem de classificação para definir a vencedora, independente do melhor lance. As demais serão consideradas no caso da vencedora não passar pela fase da habilitação.

**4.11.14.** Na hipótese de não-contratação nos termos do item 4.11.13, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da licitante que ofertou a melhor proposta, não enquadrada nos benefícios da Lei 123/2006.

**4.11.15.** Não ocorrerá empate ficto se a proposta mais bem classificada já for microempresa ou empresa de pequeno porte.

**4.11.16.** Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.



**4.11.17.** O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

**4.11.18.** Após aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro solicitará a comprovação da regularidade da respectiva licitante, mediante apresentação da documentação exigida no item 4.13.1. no prazo máximo de 03(três) dias úteis, apresentada em original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, **não se aceitando documentos em forma de 'FAX'** e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado. Serão aceitos documentos gerados eletronicamente, condicionadas à verificação de sua autenticidade.

**4.11.18.1.** À critério do pregoeiro esse prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa escrita

**4.11.18.2.** Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade no dia da apresentação.

**4.11.19.** Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

#### **4.12. Da desconexão**

**4.12.1.** No caso de haver desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**4.12.2.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

**4.12.3.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, **desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.**

#### **4.13. Da habilitação**

**4.13.1.** A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório(Anexo III).

b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º4.358/02-Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor(Anexo IV);



c) Declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso (Anexo V);

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

d) Registro comercial, no caso de empresa individual;

e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

f) Inscrição do constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **REGULARIDADE FISCAL:**

h) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

i) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral), comprovando também a ausência de débitos previdenciários, dentro de seu período de validade; (O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN);

j) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

k) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

l) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro do seu período de validade;

m) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

#### **REGULARIDADE TRABALHISTA:**

n) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



#### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

o) Certidão negativa do cartório judicial de distribuição do foro da sede da proponente, de que não existe contra si pedido de falência, com data de emissão não superior a (30) trinta dias da realização da presente licitação;

#### **CAPACIDADE TÉCNICA:**

p) Atestado de capacitação técnico-operacional, em nome da empresa, comprovando aptidão para fornecimento de produto(s) compatível(eis) em características com o objeto licitado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado com base em fornecimento anterior;

q) Comprovação de autorização de funcionamento (AFE) da licitante, expedida pelo Ministério da Saúde;

r) Para os medicamentos contidos nos itens nºs 4, 5, 6, 13, 23, 25, 26, 28, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 56, 57, 58, 60, 63, 64, 69, 74, 75, 98 e 111 deverá ser apresentada a Autorização de Funcionamento especial;

s) Certificado de Registro do Produto (indicação do número do item, conforme anexo I) junto à ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Caso o produto seja isento de registro junto à ANVISA, o proponente deverá apresentar cópia do ato que o isenta de registro;

t) Alvará de Licença Sanitária Estadual ou Municipal da licitante;

u) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

v) No caso de produto importado é também necessária a apresentação do certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

**4.13.2.** Os Licitantes cadastrados no município poderão apresentar certificado de registro cadastral – **CRC**, vigente, em substituição aos documentos exigidos do item 4.13.1, desde que atenda aos requisitos constantes no Edital, anexando, como complemento, os demais documentos exigidos e que não constam no cadastro.

**4.13.3.** Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, **não se aceitando documentos em forma de 'FAX'** e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado. Serão aceitos documentos gerados eletronicamente, condicionadas à verificação de sua autenticidade.

**4.13.4.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:



- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

**4.13.5.** As microempresas e empresa de pequeno porte que possuírem restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 4.13.1, terão sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprova a sua regularidade em 05(cinco) dias úteis, a contar da data em que foi declarada vencedora do certame.

**4.13.5.1.** O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos fiscais, ainda que apresentem alguma restrição.

**4.13.5.2.** O prazo de que trata o item 4.13.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**4.13.6.** A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos itens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas.

**4.13.7.** Os documentos exigidos para habilitação deverão ser encaminhados ao Pregoeiro eletrônico, no prazo de 03(três) dias úteis, para o seguinte endereço: Prefeitura Municipal- Setor de Licitações, Rua João Moreira, nº 1707, Centro, São Francisco de Assis-RS, Cep 97610-000.

**4.13.7.1.** O envelope contendo a documentação deverá obrigatoriamente ser identificado na face externa com os seguintes dados:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – SETOR DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO**

**4.13.8.** A documentação será rubricada pelo Pregoeiro e equipe de apoio após examinada e será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

#### **4.14. Dos recursos administrativos**

**4.14.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões.

**4.14.2.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.



**4.14.3.** Após acolhida a intenção de recurso, será concedido o prazo de (3) três dias corridos para apresentação das razões do recurso por meio de formulário específico do sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

**4.14.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**4.14.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**4.14.6.** O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

**4.14.7.** A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico. Também não serão conhecidos os recursos encaminhados por fax, e-mail, correios ou entregues pessoalmente.

**4.14.8.** O recurso não terá efeito suspensivo.

**4.14.9.** Julgado o recurso, a decisão será publicada no endereço eletrônico <https://portaldecompraspublicas.com.br> e informada aos interessados.

## **5. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**5.1.** As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02(dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**5.2.** Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o (2º) segundo dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

**5.3.** Recebida a impugnação, o pregoeiro irá encaminhá-la à autoridade competente, que decidirá do prazo de 24(vinte e quatro) horas.

**5.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **6. DA ENTREGA**

**6.1.** O prazo de entrega dos produtos não será superior a 15 (quinze) dias corridos, contados da data de emissão da respectiva Nota de Empenho.

**6.2.** A entrega total dos medicamentos deverá ser feita na Farmácia do município, estabelecida no UBS Central, localizado na Rua Silva Jardim, nº 1680, Centro, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, mediante apresentação da Nota Fiscal, sem ônus de frete para o município.



6.3. Os produtos deverão ter, obrigatoriamente, no mínimo 12 (doze) meses de validade, a contar da data da entrega dos mesmos.

## 7.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos decorrentes da presente aquisição correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal da Saúde  
Unidade Orçamentária:  
(25595) 33903000 – Material de Consumo – Recurso 0040 ASPS;  
(23179) 33903000 – Material de Consumo – Recurso 4011 PIES.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias após o mês subsequente ao mês da compra e entrega total do material.

8.2. A empresa licitante vencedora, deverá apresentar a(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s), de acordo com a nota de empenho emitida pelo Município.

8.3. A Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis não efetuará qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude da aplicação de penalidade ou inadimplência contratual.

## 9. DA MULTA E DEMAIS SANÇÕES

9.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2(dois) anos e multa de 10% sobre o valor do(s) produto(s) que foi vencedor no certame;

**b)** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para entrega do(s) produto(s)): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do(s) produto(s) que foi vencedor no certame;

**c)** Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**d)** Proceder a entrega do(s) produto(s) com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor do(s) Produto(s) que foi vencedor no certame;

**e)** Proceder a entrega parcial do(s) produto(s): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03(três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não entregue;

**f)** Não proceder a entrega do(s) produto(s): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor do(s) produto(s) que foi vencedor no certame;

**g)** Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento do(s) produto(s): declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor do(s) produto(s) que foi vencedor no certame;



**9.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**9.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**9.4.** As multas acima previstas serão descontadas, de logo, quando do pagamento de fatura(s) apresentada(s) pela Contratada, ou se, por este modo impossível, cobradas judicialmente, sendo aplicadas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis-RS e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

**10.1.1.** Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis.

**10.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**10.3.** A apresentação da proposta de preços implica na plena aceitação das condições deste edital, sujeitando-se o licitante às sanções contidas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93.

**10.4.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não entregar os produtos adjudicados, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**10.5.** A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei n.º 8.666/93.

**10.6.** A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

**10.7.** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**10.8.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.



**10.9.** O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação, bem como poderão ser admitidos erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**10.10.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**10.11.** Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

**10.12.** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com base na legislação em vigor.

**10.13.** O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidades do licitante vencedor a terceiros.

**10.14.** À critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, com base no disposto no artigo 65, 1º da Lei federal 8.666/93.

**10.15.** Este edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e [www.saofranciscodeassis.rs.gov.br/link:](http://www.saofranciscodeassis.rs.gov.br/link:) Licitações e poderá ser fornecimento, mediante solicitação através do e-mail [pmlicit@bol.com.br](mailto:pmlicit@bol.com.br), no horário compreendido entre às 08h00min e às 13h45min.

**10.16.** O pregoeiro e sua equipe de apoio encontram-se à disposição para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares no Setor de Licitações sito à Rua João Moreira, nº 1707, Centro, São Francisco de Assis-RS ou pelo telefone **(0xx55) 3252-3257**, ou ainda pelo e-mail [pmlicit@bol.com.br](mailto:pmlicit@bol.com.br). A(o) pregoeira(o) e equipe não se responsabilizarão por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis quanto do emissor, para isso sugere-se que o recebimento do e-mail seja conferido através do telefone acima.

**10.17.** O Foro da Comarca de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**10.18.** Fazem parte integrante deste edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



São Francisco de Assis - RS, 04 de abril de 2018.

**Rubemar Paulinho Salbego**  
**Prefeito Municipal**

Aprovo o presente Edital de acordo com a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal 877/2018, normas gerais da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e LC 123/2006.

**Dr. José Luiz Uberti Gonçalves**  
**OAB-RS: 18.098**



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. INTRODUÇÃO.

Em observância ao disposto nas Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002; Decreto Municipal 877/2018/ e LC 123/2006, e para atender a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde de São Francisco de Assis/RS, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a Aquisição de medicamentos de uso humano para distribuição na Farmácia Básica.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação serve para atender as necessidades dos munícipes de São Francisco de Assis-RS.

#### 3. APRESENTAÇÃO DOS MATERIAIS

A apresentação dos produtos deverá estar estritamente de acordo com as especificações constantes neste anexo, inclusive no que diz respeito às especificações.

#### 4. DA ENTREGA

A entrega total dos medicamentos não será superior a 15 (quinze) dias corridos, contados da data de emissão da respectiva Nota de Empenho e deverá ser feita na Farmácia do município, estabelecida no UBS Central, localizado na Rua Silva Jardim, nº 1680, Centro, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, mediante apresentação da Nota Fiscal, sem ônus de frete para o município.

#### 5. Itens/ especificações/unidade/quantidade/ preço estimado

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	AAS 100mg	Comprimido	50.000	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
2	Aciclovir 200mg	Comprimido	1.000	R\$ 0,44	R\$ 440,00
3	Acido folico 5mg	Comprimido	8.000	R\$ 0,15	R\$ 1.200,00
4	Ácido Valproico 250mg	Comprimido	12.000	R\$ 0,59	R\$ 7.080,00
5	Ácido Valproico 500mg	Comprimido	15.000	R\$ 1,10	R\$ 16.500,00
6	Ácido Valproico susp. Oral 250mg, cada frasco contendo 100ml	Frasco	100	R\$ 4,81	R\$ 481,00
7	Albendazol 400mg	Comprimido	500	R\$ 2,91	R\$ 1.455,00
8	Albendazol susp. 40mg/ml, cada frasco de 10ml	Frasco	100	R\$ 3,09	R\$ 309,00
9	Alendronato de sodio 70mg	Comprimido	5.000	R\$ 0,57	R\$ 2.850,00
10	Alopurinol 100mg	Comprimido	1.000	R\$ 0,08	R\$ 80,00
11	Alopurinol 300mg	Comprimido	1.000	R\$ 0,28	R\$ 280,00
12	Amiodarona 200mg	Comprimido	8.000	R\$ 0,62	R\$ 4.960,00
13	Amitripilina 25mg	Comprimido	20.000	R\$ 1,17	R\$ 23.400,00



14	Amoxicilina 250mg/5ml, frascos de 150ml	Frasco	400	R\$ 8,76	R\$ 3.504,00
15	Amoxicilina 500mg	Comprimido	15.000	R\$ 0,47	R\$ 7.050,00
16	Anlodipino 10mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,67	R\$ 6.700,00
17	Anlodipino 5mg	Comprimido	15.000	R\$ 0,80	R\$ 12.000,00
18	Atenolol 50mg	Comprimido	5.000	R\$ 0,13	R\$ 650,00
19	Azitromicina 500mg	Comprimido	3.000	R\$ 1,76	R\$ 5.280,00
20	Azitromicina pó para susp. 600mg, cada frasco contendo 9ml	Frasco	200	R\$ 10,32	R\$ 2.064,00
21	Azitromicina pó para susp. 900mg, cada frasco contendo 12ml	Frasco	200	R\$ 14,36	R\$ 2.872,00
22	Baclofeno 10mg, cada caixa contendo 20 comprimidos	Caixa	10	R\$ 0,21	R\$ 2,10
23	Biperideno 2mg	Comprimido	20.000	R\$ 0,41	R\$ 8.200,00
24	Captopril 25mg	Comprimido	40.000	R\$ 0,04	R\$ 1.600,00
25	Carbamazepina 200mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
26	Carbamazepina 20mg/ml, frascos com 100ml cada	Frasco	100	R\$ 15,91	R\$ 1.591,00
27	Carbonato de cálcio 500mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,09	R\$ 900,00
28	Carbonato de lítio 300mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,37	R\$ 3.700,00
29	Carvedilol 12,5mg	Comprimido	5.000	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
30	Carvedilol 25mg	Comprimido	5.000	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
31	Carvedilol 3,125mg	Comprimido	5.000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
32	Carvedilol 6,25mg	Comprimido	5.000	R\$ 0,66	R\$ 3.300,00
33	Cefalexina 250mg/5ml, cada frasco contendo 100ml	Frasco	50	R\$ 16,40	R\$ 820,00
34	Cefalexina 500mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,96	R\$ 9.600,00
35	Cetoconazol 200mg	Comprimido	1.000	R\$ 0,67	R\$ 670,00
36	Ciprofloxacino 500mg	Comprimido	3.000	R\$ 1,46	R\$ 4.380,00
37	Clomipramina 25mg	Comprimido	500	R\$ 1,11	R\$ 555,00
38	Clonazepan 0,5mg	Comprimido	1.000	R\$ 0,17	R\$ 170,00
39	Clonazepan 2mg	Comprimido	1.000	R\$ 0,23	R\$ 230,00
40	Clonazepan gotas, cada frasco contendo 20ml	Frasco	150	R\$ 4,19	R\$ 628,50
41	Clorpromazina 100mg	Comprimido	20.000	R\$ 1,89	R\$ 37.800,00
42	Clorpromazina 25mg	Comprimido	1.500	R\$ 0,32	R\$ 480,00
43	Codeína + Paracetamol (30+500)mg	Comprimido	3.000	R\$ 0,52	R\$ 1.560,00
44	Dexametasona creme 1mg/g (0,1%), cada tubo de 10g	Tubo	200	R\$ 1,47	R\$ 294,00



45	Diazepan 10mg	Comprimido	15.000	R\$ 0,09	R\$ 1.350,00
46	Diazepan 5mg	Comprimido	15.000	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
47	Dipirona 500mg	Comprimido	2.000	R\$ 0,24	R\$ 480,00
48	Dipirona gotas, cada frasco contendo 20ml	Frasco	200	R\$ 2,63	R\$ 526,00
49	Enalapril 10mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,36	R\$ 10.800,00
50	Enalapril 20mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
51	Enalapril 5mg	Comprimido	3.000	R\$ 0,20	R\$ 600,00
52	Eritromicina 500mg	Comprimido	2.000	R\$ 1,41	R\$ 2.820,00
53	Eritromicina 50mg/ml, frascos de 60ml cada	Frasco	50	R\$ 7,83	R\$ 391,50
54	Espiro lactona 25mg	Comprimido	4.000	R\$ 0,33	R\$ 1.320,00
55	Estrogênios conjugados 0,625mg	Comprimido	300	R\$ 1,85	R\$ 555,00
56	Fenitoina 100mg	Comprimido	20.000	R\$ 0,41	R\$ 8.200,00
57	Fenobarbital 100mg	Comprimido	15.000	R\$ 1,26	R\$ 18.900,00
58	Fenobarbital sol. Oral 4mg/ml, cada frasco contendo 20ml	Frasco	50	R\$ 4,72	R\$ 236,00
59	Fluconazol 150mg	Comprimido	3.000	R\$ 5,48	R\$ 16.440,00
60	Fluoxetina 20mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
61	Furosemida 40mg	Comprimido	20.000	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
62	Glibenclamida 5mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,08	R\$ 800,00
63	Haloperidol 5mg	Comprimido	20.000	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
64	Haloperidol decanoato sol. Injetável 50mg/ml, cada ampola de 1ml	Ampola	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
65	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
66	Hidróxido de Alumínio e Magnésio, frasco com 100ml	Frasco	100	R\$ 3,16	R\$ 316,00
67	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
68	Ibuprofeno gotas 20mg/ml, cada frasco contendo 30ml	Frasco	300	R\$ 3,85	R\$ 1.155,00
69	Imipramina 25mg	Comprimido	20.000	R\$ 0,59	R\$ 11.800,00
70	Isossorbida 5mg sublingual	Comprimido	1.000	R\$ 0,28	R\$ 280,00
71	Ivermectina 6mg	Comprimido	1.000	R\$ 1,24	R\$ 1.240,00
72	Levodopa + Benzerazida 100/25mg	Comprimido	1.000	R\$ 2,03	R\$ 2.030,00
73	Levodopa + Benzerazida 200/50mg	Comprimido	1.000	R\$ 3,01	R\$ 3.010,00
74	Levomepromazina 100mg	Comprimido	3.000	R\$ 1,14	R\$ 3.420,00
75	Levomepromazina 25mg	Comprimido	3.000	R\$ 0,47	R\$ 1.410,00
76	Levotiroxina 100mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
77	Levotiroxina 25mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00



78	Levotiroxina 50mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
79	Loperamida 2mg	Comprimido	1.000	R\$ 0,26	R\$ 260,00
80	Loratadina 10mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
81	Loratadina 1mg/ml, cada frasco contendo 100ml	Frasco	300	R\$ 6,27	R\$ 1.881,00
82	Losartana potassica 50mg	Comprimido	15.000	R\$ 0,48	R\$ 7.200,00
83	Maleato de timolol 0,5% colírio	Frasco	50	R\$ 3,63	R\$ 181,50
84	Mebendazol 100mg	Comprimido	1.000	R\$ 0,16	R\$ 160,00
85	Mebendazol 20mg/ml, frascos com 30ml cada	Frasco	100	R\$ 1,77	R\$ 177,00
86	Metformina 850mg	Comprimido	40.000	R\$ 0,18	R\$ 7.200,00
87	Metildopa 250mg	Comprimido	2.000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
88	Metoclopramida 10mg	Comprimido	1.000	R\$ 0,44	R\$ 440,00
89	Metoclopramida gotas, frascos com 10ml cada	Frasco	100	R\$ 0,91	R\$ 91,00
90	Metronidazol 250mg	Comprimido	3.000	R\$ 0,17	R\$ 510,00
91	Metronidazol 400mg	Comprimido	1.000	R\$ 1,21	R\$ 1.210,00
92	Metronidazol 40mg/ml, cada frasco contendo 100ml	Frasco	50	R\$ 4,96	R\$ 248,00
93	Metronidazol creme vaginal, com aplicadores, tubos com 30g cada	Tubo	100	R\$ 6,15	R\$ 615,00
94	Neomicina+bactricina, tubos de 15g	Tubo	200	R\$ 4,94	R\$ 988,00
95	Nistatina creme vaginal 25.000 UI/g, cada tubo contendo 60g, com aplicador	Tubo	200	R\$ 9,22	R\$ 1.844,00
96	Nistatina suspensão oral, cada frasco contendo 60ml	Frasco	100	R\$ 4,47	R\$ 447,00
97	Nitrofurantoina 100mg	Comprimido	1.000	R\$ 0,24	R\$ 240,00
98	Nortriptilina 25mg	Comprimido	1.000	R\$ 0,51	R\$ 510,00
99	Omeprazol 20mg	Comprimido	40.000	R\$ 0,51	R\$ 20.400,00
100	Paracetamol 500mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
101	Paracetamol solução 20mg/ml, cada frasco contendo 15ml	Frasco	400	R\$ 1,14	R\$ 456,00
102	Permanganato de potássio 100mg	Comprimido	1.000	R\$ 0,16	R\$ 160,00
103	Prednisolona 3mg/ml susp., frascos de 60ml cada	Frasco	100	R\$ 6,32	R\$ 632,00
104	Prednisona 20mg	Comprimido	3.000	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00
105	Prednisona 5mg	Comprimido	3.000	R\$ 0,23	R\$ 690,00
106	Prometasina 25mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
107	Propranolol 40mg	Comprimido	20.000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00



108	Rosuvastatina calcica 20mg	Comprimido	150	R\$ 2,19	R\$ 328,50
109	Salbutamol 100mcg aerosol inalatório, frascos de 200 doses cada	Frasco	100	R\$ 21,74	R\$ 2.174,00
110	Salbutamol xarope 2mg/5ml, frasco de 100ml	Frasco	50	R\$ 6,33	R\$ 316,50
111	Sertralina 50mg	Comprimido	1.000	R\$ 0,87	R\$ 870,00
112	Sinvastatina 20mg	Comprimido	15.000	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
113	Sinvastatina 40mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,26	R\$ 7.800,00
114	Solução fisiológica nasal 0,9%, cada frasco contendo 30ml	Frasco	100	R\$ 3,82	R\$ 382,00
115	Succinato de metoprolol 100mg	Comprimido	5.000	R\$ 1,91	R\$ 9.550,00
116	Succinato de metoprolol 25mg	Comprimido	5.000	R\$ 1,87	R\$ 9.350,00
117	Succinato de metoprolol 50mg	Comprimido	5.000	R\$ 1,16	R\$ 5.800,00
118	Sulfametoxazol + trimetropina 400+80mg	Comprimido	3.000	R\$ 0,11	R\$ 330,00
119	Sulfato ferroso 40mg	Comprimido	3.000	R\$ 0,06	R\$ 180,00
120	Sulfato ferroso gotas 25mg/ml, cada frasco contendo 30ml	Frasco	100	R\$ 0,94	R\$ 94,00
121	Tiamina 300mg	Comprimido	2.000	R\$ 0,27	R\$ 540,00
122	Varfarina sódica 5mg	Comprimido	2.000	R\$ 0,24	R\$ 480,00
123	Verapamil 80mg	Comprimido	20.000	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
124	Vitamina do Complexo B	Comprimido	1.000	R\$ 0,06	R\$ 60,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 411.280,60</b>



## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

EMPRESA: \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_, ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 TELEFONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_, E-  
 MAIL: \_\_\_\_\_  
 VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ DIAS.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Laboratório
1	AAS 100mg	Comprimido	50.000		
2	Aciclovir 200mg	Comprimido	1.000		
3	Acido folico 5mg	Comprimido	8.000		
4	Ácido Valproico 250mg	Comprimido	12.000		
5	Ácido Valproico 500mg	Comprimido	15.000		
6	Ácido Valproico susp. Oral 250mg, cada frasco contendo 100ml	Frasco	100		
7	Albendazol 400mg	Comprimido	500		
8	Albendazol susp. 40mg/ml, cada frasco de 10ml	Frasco	100		
9	Alendronato de sodio 70mg	Comprimido	5.000		
10	Alopurinol 100mg	Comprimido	1.000		
11	Alopurinol 300mg	Comprimido	1.000		
12	Amiodarona 200mg	Comprimido	8.000		
13	Amitripilina 25mg	Comprimido	20.000		
14	Amoxilina 250mg/5ml, frascos de 150ml	Frasco	400		
15	Amoxilina 500mg	Comprimido	15.000		
16	Anlodipino 10mg	Comprimido	10.000		
17	Anlodipino 5mg	Comprimido	15.000		
18	Atenolol 50mg	Comprimido	5.000		
19	Azitromicina 500mg	Comprimido	3.000		
20	Azitromicina pó para susp. 600mg, cada frasco contendo 9ml	Frasco	200		
21	Azitromicina pó para susp. 900mg, cada frasco contendo 12ml	Frasco	200		



22	Baclofeno 10mg, cada caixa contendo 20 comprimidos	Caixa	10		
23	Biperideno 2mg	Comprimido	20.000		
24	Captopril 25mg	Comprimido	40.000		
25	Carbamazepina 200mg	Comprimido	10.000		
26	Carbamazepina 20mg/ml, frascos com 100ml cada	Frasco	100		
27	Carbonato de cálcio 500mg	Comprimido	10.000		
28	Carbonato de lítio 300mg	Comprimido	10.000		
29	Carvedilol 12,5mg	Comprimido	5.000		
30	Carvedilol 25mg	Comprimido	5.000		
31	Carvedilol 3,125mg	Comprimido	5.000		
32	Carvedilol 6,25mg	Comprimido	5.000		
33	Cefalexina 250mg/5ml, cada frasco contendo 100ml	Frasco	50		
34	Cefalexina 500mg	Comprimido	10.000		
35	Cetoconazol 200mg	Comprimido	1.000		
36	Ciprofloxacino 500mg	Comprimido	3.000		
37	Clomipramina 25mg	Comprimido	500		
38	Clonazepan 0,5mg	Comprimido	1.000		
39	Clonazepan 2mg	Comprimido	1.000		
40	Clonazepan gotas, cada frasco contendo 20ml	Frasco	150		
41	Clorpromazina 100mg	Comprimido	20.000		
42	Clorpromazina 25mg	Comprimido	1.500		
43	Codeína + Paracetamol (30+500)mg	Comprimido	3.000		
44	Dexametasona creme 1mg/g (0,1%), cada tubo de 10g	Tubo	200		
45	Diazepan 10mg	Comprimido	15.000		
46	Diazepan 5mg	Comprimido	15.000		
47	Dipirona 500mg	Comprimido	2.000		
48	Dipirona gotas, cada frasco contendo 20ml	Frasco	200		
49	Enalapril 10mg	Comprimido	30.000		
50	Enalapril 20mg	Comprimido	10.000		
51	Enalapril 5mg	Comprimido	3.000		



52	Eritromicina 500mg	Comprimido	2.000		
53	Eritromicina 50mg/ml, frascos de 60ml cada	Frasco	50		
54	Espiro lactona 25mg	Comprimido	4.000		
55	Estrogênios conjugados 0,625mg	Comprimido	300		
56	Fenitoína 100mg	Comprimido	20.000		
57	Fenobarbital 100mg	Comprimido	15.000		
58	Fenobarbital sol. Oral 4mg/ml, cada frasco contendo 20ml	Frasco	50		
59	Fluconazol 150mg	Comprimido	3.000		
60	Fluoxetina 20mg	Comprimido	30.000		
61	Furosemida 40mg	Comprimido	20.000		
62	Glibenclamida 5mg	Comprimido	10.000		
63	Haloperidol 5mg	Comprimido	20.000		
64	Haloperidol decanoato sol. Injetável 50mg/ml, cada ampola de 1ml	Ampola	100		
65	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	30.000		
66	Hidróxido de Alumínio e Magnésio, frasco com 100ml	Frasco	100		
67	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	30.000		
68	Ibuprofeno gotas 20mg/ml, cada frasco contendo 30ml	Frasco	300		
69	Imipramina 25mg	Comprimido	20.000		
70	Isossorbida 5mg sublingual	Comprimido	1.000		
71	Ivermectina 6mg	Comprimido	1.000		
72	Levodopa + Benzerazida 100/25mg	Comprimido	1.000		
73	Levodopa + Benzerazida 200/50mg	Comprimido	1.000		
74	Levomepromazina 100mg	Comprimido	3.000		
75	Levomepromazina 25mg	Comprimido	3.000		
76	Levotiroxina 100mg	Comprimido	10.000		
77	Levotiroxina 25mg	Comprimido	10.000		
78	Levotiroxina 50mg	Comprimido	10.000		
79	Loperamida 2mg	Comprimido	1.000		



80	Loratadina 10mg	Comprimido	10.000		
81	Loratadina 1mg/ml, cada frasco contendo 100ml	Frasco	300		
82	Losartana potássica 50mg	Comprimido	15.000		
83	Maleato de timolol 0,5% colírio	Frasco	50		
84	Mebendazol 100mg	Comprimido	1.000		
85	Mebendazol 20mg/ml, frascos com 30ml cada	Frasco	100		
86	Metformina 850mg	Comprimido	40.000		
87	Metildopa 250mg	Comprimido	2.000		
88	Metoclopramida 10mg	Comprimido	1.000		
89	Metoclopramida gotas, frascos com 10ml cada	Frasco	100		
90	Metronidazol 250mg	Comprimido	3.000		
91	Metronidazol 400mg	Comprimido	1.000		
92	Metronidazol 40mg/ml, cada frasco contendo 100ml	Frasco	50		
93	Metronidazol creme vaginal, com aplicadores, tubos com 30g cada	Tubo	100		
94	Neomicina+bactricina, tubos de 15g	Tubo	200		
95	Nistatina creme vaginal 25.000 UI/g, cada tubo contendo 60g, com aplicador	Tubo	200		
96	Nistatina suspensão oral, cada frasco contendo 60ml	Frasco	100		
97	Nitrofurantoina 100mg	Comprimido	1.000		
98	Nortriptilina 25mg	Comprimido	1.000		
99	Omeprazol 20mg	Comprimido	40.000		
100	Paracetamol 500mg	Comprimido	30.000		
101	Paracetamol solução 20mg/ml, cada frasco contendo 15ml	Frasco	400		
102	Permanganato de potássio 100mg	Comprimido	1.000		
103	Prednisolona 3mg/ml susp., frascos de 60ml	Frasco	100		



	cada				
104	Prednisona 20mg	Comprimido	3.000		
105	Prednisona 5mg	Comprimido	3.000		
106	Prometasina 25mg	Comprimido	10.000		
107	Propranolol 40mg	Comprimido	20.000		
108	Rosuvastatina calcica 20mg	Comprimido	150		
109	Salbutamol 100mcg aerosol inalatório, frascos de 200 doses cada	Frasco	100		
110	Salbutamol xarope 2mg/5ml, frasco de 100ml	Frasco	50		
111	Sertralina 50mg	Comprimido	1.000		
112	Sinvastatina 20mg	Comprimido	15.000		
113	Sinvastatina 40mg	Comprimido	30.000		
114	Solução fisiológica nasal 0,9%, cada frasco contendo 30ml	Frasco	100		
115	Succinato de metoprolol 100mg	Comprimido	5.000		
116	Succinato de metoprolol 25mg	Comprimido	5.000		
117	Succinato de metoprolol 50mg	Comprimido	5.000		
118	Sulfametoxazol + trimetropina 400+80mg	Comprimido	3.000		
119	Sulfato ferroso 40mg	Comprimido	3.000		
120	Sulfato ferroso gotas 25mg/ml, cada frasco contendo 30ml	Frasco	100		
121	Tiamina 300mg	Comprimido	2.000		
122	Varfarina sódica 5mg	Comprimido	2.000		
123	Verapamil 80mg	Comprimido	20.000		
124	Vitamina do Complexo B	Comprimido	1.000		
				<b>Total</b>	

.....  
Assinatura do Representante Legal da empresa



### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ref. Pregão eletrônico nº 011/2018

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA QUE:

- a) sua empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declara também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe;
- b) inexistem fatos impeditivos da sua habilitação para a presente licitação;
- c) não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- d) não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- e) não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/93.

.....  
Assinatura do Representante Legal da empresa



#### ANEXO IV

#### *MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL*

Ref. Pregão eletrônico nº 011/2018

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2018 instaurado por esse órgão público, em cumprimento ao inciso XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

.....  
Assinatura do Representante Legal da empresa



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Ref. Pregão eletrônico nº 011/2018

A empresa (Razão Social da Licitante),  
CNPJ (número), sediada na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante  
Contábil, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como (marcar no campo correspondente):

(  ) Microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores;

(  ) Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores;

b) Não se encontra enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela LC 147/2014), estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do  
Representante Legal da empresa

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Identificação do Representante Contábil da Proponente  
(Obrigatoriamente deve ser assinada pelo Contador)